



PROGRAMA 2022

CÁTEDRAS FRANCO-BRASILEIRAS NO ESTADO DE SÃO PAULO

**DATA LIMITE PARA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS:
30/03/2022**

A Universidade de São Paulo (USP), a Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) e a Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), em parceria com o Consulado Geral da França em São Paulo, lançam, pelo décimo segundo ano consecutivo, um programa de cátedras para acolher professores e/ou pesquisadores de instituições francesas de ensino e de pesquisa numa destas três universidades paulistas. O programa é construído num espírito de reciprocidade, de modo a acolher também um professor da universidade brasileira na instituição parceira na França.

Informações gerais:

Este programa permite acolher, com um princípio de reciprocidade, professores e/ou pesquisadores de instituições francesas numa destas universidades paulistas, bem como professores e/ou pesquisadores destas universidades paulistas nas instituições desta parceria na França, por um período de **30 dias até 60 dias** para cada estadia.

O presente programa tem como objetivo apoiar novas colaborações ou projetos sobre temas emergentes, bem como fortalecer o desenvolvimento de cooperações de excelência pré-existentes entre duas equipes de pesquisa (uma francesa e uma brasileira).

Este programa é composto de duas fases:

Fase 1: Acolhimento de um professor francês numa universidade paulista

Os candidatos selecionados receberão da USP, UNICAMP ou UNESP **uma bolsa mensal da universidade no valor de R\$ 11.873,32/mês** em 2022, referente à manutenção de um professor visitante.

A missão do professor francês deverá ocorrer entre maio e outubro de 2022.

A direção de relações internacionais de cada universidade brasileira ficará responsável pelo pagamento da bolsa.

O Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica e o seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc., além de coberturas relacionadas à COVID). As condições gerais do seguro serão sistematicamente comunicadas aos candidatos selecionados.

Fase 2: Acolhimento de um professor brasileiro numa instituição francesa

No âmbito da reciprocidade, o professor brasileiro (ou membro da sua equipe vinculado à mesma universidade paulista, exceto pós-doutorando) será pago da mesma forma pela instituição parceira na França. Para tal, o candidato francês deverá encaminhar ao professor brasileiro uma carta da sua instituição confirmando o oferecimento de uma bolsa de estadia de 30 dias até 60 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês. A carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês.

A missão do professor brasileiro deverá ocorrer entre maio e novembro de 2022.

A universidade paulista participante deste Edital financiará a passagem aérea de ida e volta em classe econômica do professor brasileiro à França, além do seguro internacional (responsabilidade civil, despesas de saúde, invalidez e repatriamento etc., além de coberturas relacionadas à COVID). Para isto, o professor brasileiro deverá indicar no projeto a previsão de data de viagem, comprometendo-se a avisar com até um (1) mês de antecedência à data da missão.

O Comitê franco-brasileiro, composto por representantes de todos os parceiros do programa, cuidará da seleção dos candidatos, bem como do acompanhamento e da avaliação das Cátedras.

Creritrios de elegibilidade:

Para os candidatos franceses, são elegíveis para este programa os "*Professeurs des Universités*", "*Maîtres de conférences*", "*Chargés de recherche*", "*Directeurs de recherche*", ou "*Pesquisadores*". Não há condição de nacionalidade francesa. A

Habilitation à Diriger les Recherches (HDR) será considerada como um critério privilegiado. Para os candidatos brasileiros, são elegíveis professores titulares e associados. Não são elegíveis professores eméritos.

Excepcionalmente,

(i) os contemplados no **Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo 2020** que, devido às restrições impostas pela pandemia de Covid-19, não tenham sequer iniciado a execução das despesas previstas no projeto aprovado poderão concorrer à presente chamada caso inscrevam um projeto inédito, diferente do laureado no edital do Programa 2020. Os contemplados que tenham executado ao menos parcialmente as despesas planejadas não serão elegíveis;

(ii) os contemplados no **Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo 2021** (edição exclusivamente virtual) poderão concorrer à presente chamada caso inscrevam um projeto inédito, diferente do laureado no edital do Programa 2021.

Todavia, em ambos os casos, os eventuais candidatos não terão qualquer tipo de privilégio na avaliação dos projetos em relação aos demais.

Os candidatos contemplados em outras edições passadas do Programa de Cátedras Franco-Brasileiras no Estado de São Paulo não serão elegíveis.

Informações práticas:

1/ O projeto

Os candidatos deverão propor um projeto elaborado em parceria com um professor da universidade paulista (Professor Anfitrião, responsável pelo projeto e pela Cátedra), descrevendo de forma sintética (10 páginas no máximo) as atividades de ensino e de pesquisa que serão desenvolvidas na universidade anfitriã (no Brasil e na França) e informando as datas previstas para as estadias. Os projetos poderão ser redigidos em francês, português ou inglês.

Este documento terá que conter:

- a) Um descritivo das equipes de pesquisa, demonstrando as suas complementaridades, incluindo o nome dos participantes e suas especialidades. Estes participantes estarão habilitados a participar do intercâmbio em si, sendo que somente um participante francês e um participante brasileiro serão contemplados pelo presente Edital.
- b) As atividades de formação, de pesquisa e de ensino, incluindo palestras destinadas ao público em geral ou atividades de divulgação científica (as quais poderão ser co-organizadas com o Consulado-Geral da França em São Paulo e a Universidade anfitriã).
- c) Um cronograma das atividades de pesquisa, de ensino e de divulgação a serem desenvolvidas.
- d) As datas previstas de estadia tanto do professor francês no Brasil quanto do professor brasileiro na França.

Os seguintes documentos deverão ser anexados ao dossiê de candidatura:

- a) CV do candidato francês (3 páginas no máximo) e cópia do seu passaporte. O CV deverá indicar claramente o estatuto do candidato (*Chargé de recherche, Maître de conférences*, titular ou não de uma *Habilitation à Diriger les Recherches - HDR, Professeur des Universités, Directeur de recherche*, ou *Pesquisador em empresa*);
- b) Resumo do CV de todos os membros da equipe do candidato francês (3 páginas no máximo por pesquisador);
- c) Resumo do CV "Lattes" do Professor Anfitrião (10 páginas no máximo);
- d) Resumo do CV de todos os membros da equipe do docente brasileiro (3 páginas no máximo por pesquisador);
- e) Carta da instituição francesa oferecendo uma bolsa para acolhida do Professor Anfitrião (ou outro membro da sua equipe) no marco do Programa de Cátedras. Esta carta deverá ser assinada pelo diretor de relações internacionais da universidade ou do instituto de pesquisa francês e indicar o oferecimento de uma bolsa de estadia de 30 dias até 60 dias, de igual valor àquela oferecida ao professor francês, para a estadia de um professor da universidade anfitriã;
- f) Carta de anuência da Chefia do departamento da Universidade Paulista do qual faz parte o Professor Anfitrião, aceitando receber o candidato.

2/ O Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra no Brasil

O projeto será apresentado pelo Professor Anfitrião à Chefia do departamento para sua anuência. O Professor Anfitrião, responsável pela Cátedra, compromete-se a participar do programa elaborado conjuntamente e a garantir as condições de acolhimento em função do programa de trabalho definido.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos para a importância do projeto ser elaborado conjuntamente pelo professor francês e pelo professor brasileiro, especialmente no que diz respeito à escolha das datas da estadia, à logística necessária em função da natureza e das expectativas do projeto e à disponibilização dos recursos existentes em termos de comunicação ou de valorização das atividades conduzidas.

Durante a duração da estadia, qualquer pedido do laureado fica sob a responsabilidade do Professor Anfitrião.

Importante: O Professor Anfitrião não poderá ser acolhido na França com o status de professor visitante se estiver com mais de 65 anos. Além disso, a universidade brasileira não poderá auxiliar com a passagem se o professor estiver aposentado na data em que for viajar.

3/ A escolha das datas

As estadias do professor francês no Brasil, ou de membro da sua equipe indicada no projeto, deverão ocorrer obrigatoriamente entre maio e outubro de 2022. Excepcionalmente, as datas informadas no projeto poderão ser modificadas, dentro do período acima definido. É impossível postergar a viagem de um candidato selecionado ao Brasil para além do ano de 2022.

O professor brasileiro ou membro da sua equipe indicada no projeto poderão ser acolhidos na França, no âmbito da reciprocidade, no máximo até novembro de 2022.

Não será aceita nenhuma exceção em relação à duração de 30 dias até 60 dias em um só período e, apresentando seu projeto, o candidato compromete-se a respeitar esta cláusula.

O Comitê de seleção chama a atenção dos candidatos sobre as datas de estadia: devem ser escolhidas de comum acordo com o Professor Anfitrião em função dos calendários brasileiro e francês (fora do período de férias universitárias), da disponibilidade do Professor Anfitrião e de seus compromissos assumidos no decorrer do ano, na universidade ou fora dela.

4/ As obrigações do candidato selecionado

Os laureados deverão exercer suas atividades em tempo integral nas dependências da universidade anfitriã durante a estadia prevista no projeto submetido.

Os laureados deverão se apresentar no Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo, com seu Professor Anfitrião.

Para fins de comunicação, os laureados deverão **sistematicamente** informar o Comitê de seleção de suas atividades públicas, tais como palestras, seminários, debates de ideias, bem como atividades desenvolvidas em parceria com outras universidades ou instituições brasileiras.

O laureado francês deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório intermediário de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e aquelas que foram elaboradas para a fase 2 (programa de atividade do professor brasileiro na França).

O laureado brasileiro deverá entregar, no prazo de até 1 mês após o término de sua estadia, um relatório final de atividades às partes francesa e brasileira. Esse relatório deverá resumir as atividades que foram realizadas e uma avaliação geral dos resultados por meio da resposta a uma pesquisa de satisfação e de resultado do programa de Cátedras enviada pelo Consulado no fim da Cátedra, e a pesquisa de acompanhamento que será enviada um ano após.

Calendário 2022:

Os projetos deverão ser enviados até **30 de março de 2022** tanto aos Escritórios de Relações Internacionais das respectivas universidades paulistas quanto ao Serviço de Cooperação e Ação Cultural do Consulado Geral da França em São Paulo:

Para a USP, a submissão deverá ser feita por meio do **Sistema Mundus: Edital**

Edital 2022

Cátedras Franco Brasileiras 2022:

(<https://uspdigital.usp.br/mundus/editalintercambiopublicoListar?nivpbcavo=D&codmnu=3144>)

Para a UNICAMP, enviar para a Sra. **Paula de Sena**: paula.sena@reitoria.unicamp.br, e aos cuidados do **Prof. Osvaldir Taranto**

Para a UNESP, enviar para o **Prof. José Celso Freire Junior**: arex@unesp.br

Para o Consulado Geral da França em São Paulo, os projetos deverão ser enviados por e-mail à Sra. **Nadège Mézié**, nadege.mezie@diplomatie.gouv.fr

O Comitê de seleção é soberano em suas decisões e os candidatos que inscreverem um projeto reconhecem ter tomado conhecimento e aceito as condições da presente chamada de propostas, inclusive o Anexo informando as condições de estadia no Brasil. Segue o cronograma.

09/03/2022	Lançamento do Edital
30/03/2022	Data limite de candidatura
08/04/2022	Divulgação interna dos resultados
12/04/2022	Prazo para interposição de recursos (Universidades brasileiras)
13/04/2022	Divulgação final dos resultados

ANEXO: Informações sobre as condições de estadia no Brasil

Os laureados deverão ter todos os documentos administrativos necessários para sua estadia no Brasil. Eles(as) não precisarão de vistos para estadias de menos de 90 dias.

Os laureados serão responsáveis pela regularidade de sua situação no Brasil. Assim, é fortemente recomendado informar-se previamente sobre os procedimentos administrativos a serem efetuados junto ao Consulado Geral do Brasil em Paris:

<http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/>

É da responsabilidade do laureado organizar de forma autônoma a sua acomodação.

Se a visita implicar **atividades de campo**, os laureados deverão **ABSOLUTAMENTE discuti-las com o professor da universidade anfitriã** a fim de prevenirem-se contra eventuais complicações administrativas e legais.

Na medida do possível, a estadia na universidade paulista será facilitada pela sua Assessoria ou Diretoria Executiva de Relações Internacionais. Logo no início das suas Cátedras, os candidatos selecionados deverão apresentar-se no Escritório

de Relações Internacionais da sua universidade anfitriã, ou em setor por ele indicado, para assinar os documentos exigidos pela administração.

Os laureados que possuam necessidades especiais deverão previamente comunicar à universidade anfitriã as condições requeridas para a sua acolhida.

Os laureados cujo campus da universidade anfitriã não se situar na cidade de São Paulo poderão solicitar antecipadamente o traslado para o trajeto entre o aeroporto de chegada e a universidade, efetuando esta solicitação ao Professor Anfitrião e ao Escritório de Relações Internacionais da sua universidade de acolhimento.